



**ESTADO DA PARAÍBA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
COMISSÃO COORDENADORA DO CONCURSO  
CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BM-2018**

**ATO N° 012-CCCCFO-BM-2018**

O Presidente da Comissão Coordenadora Geral do Concurso para o CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA/2018, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria do Comandante Geral n.º 0052/GCG/2017-CG, publicada no Diário Oficial do Estado n° 16.398, datado de 23 de junho de 2017 e escudadas no que pontifica o Edital n° 001/2017 CFO BM-2018, passa a expor:

**PARECER:**

**1. RELATÓRIO**

ELIABE AFONSO DE SOUZA JÚNIOR, CPF 085.435.464-60, inscrição n° 1806, candidato do Concurso para o Curso de Formação de Oficiais BM-2018, considerado INAPTO no Exame de Saúde, interpôs recurso junto à Comissão Coordenadora do Concurso para revisão do resultado. Alega, em síntese, que foi reprovado pelo fato do Raio X do Tórax e Coluna Vertebral ter apresentado escoliose torácica de convexidade direita com ângulo de Cobb igual a 14°. Acostou ainda laudo emitido por Ortopedista e Traumatologista, datado de 27 de março de 2018, afirmando que o requerente apresenta "leve escoliose torácica sem nenhuma repercussão clínica, apresentando mobilidade normal da coluna e sem alterações ao exame físico ortopédico da mesma. Apto para exercer qualquer atividade laboral que tenha treinamento para tal".

**2. DA ANÁLISE**

Em análise à situação do candidato, a Comissão de Saúde do concurso o julgou inapto por incidir em condição incapacitante prevista na alínea "j" do item 10.4.7 do Edital que rege: "Escoliose desestruturada e descompensada". O registro médico contido no verso da ficha individual do candidato dispõe: "candidato apresenta escoliose importante em região torácica podendo comprometer a saúde diante das atividades bombeiro militares".

### **3. DA DECISÃO**

Pelo exposto, a Comissão Coordenadora do Concurso, em conformidade com os itens 10.1 e 10.4 do Capítulo X; itens 13.1 a 13.6 do Capítulo XIII e item 15.1 do Capítulo XV do Edital n.º 001/2017 CFO BM-2018, julgou IMPROCEDENTE o presente recurso.

**4. DETERMINAR** que se publique o este ato e o disponibilize na internet através do endereço eletrônico ([www.bombeiros.pb.gov.br](http://www.bombeiros.pb.gov.br)).

João Pessoa-PB, 03 de abril de 2018.

**DENIS DA SILVA NERY - CEL QOBM**  
Presidente da Comissão Coordenadora do Concurso